



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 527

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Editais</b> .....	4
Lei Aldir Blanc .....	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 527

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.858 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais durante o jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, previsto para o dia 29 de junho de 2026.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e, em especial, a partida da Seleção Brasileira na fase eliminatória, prevista para o dia 29 de junho de 2026;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. No dia 29 de junho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais encerrar-se-á às 12h00.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância dos próprios municipais.

Parágrafo único. O serviço de ambulâncias também não sofrerá interrupção em seu funcionamento, permanecendo inalteradas as escalas de trabalho dos respectivos motoristas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no paço municipal em 25 de junho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

#### **DECRETO Nº 2.859 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

*“Altera o Decreto nº 2.808, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente nas*

*Repartições Públicas Municipais no ano de 2026 e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso referente às festividades do Aniversário do Município e do Padroeiro, constante do artigo 1º do Decreto nº 2.808, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 1º (...)**

• **04 e 05 de Agosto - Festividades do Aniversário do Município e do Padroeiro (comemoração 06 de Agosto)**

**Art. 2º** Fica revogada a previsão de ponto facultativo anteriormente estabelecida para o dia **07 de agosto de 2026**.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 2.808, de 23 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no paço municipal em 25 de junho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 389 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

*“Nomeia Comissão de Avaliação Técnica, para fins de avaliação e julgamento do Processo Licitatório Chamada Pública nº 03/2026 - Credenciamento, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.535, resolve:

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório Chamada Pública nº 03/2026 - Credenciamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação Técnica, que será composta pelos seguintes membros:

- Regiane Aparecida Gomes Cândido – membro efetivo do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo;
- Rosemari da Silva – membro efetivo do Departamento



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 527

Página 3 de 6

de Cultura, Esportes e Turismo;

- Roberto Faria Junior - membro efetivo do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo;
- Fernanda Engler - membro nomeado pelo Gabinete do Prefeito;
- Mauricio Valente - membro representante da Sociedade Civil;
- Ana Rita Segismundo Molessani - membro representante da Sociedade Civil;
- Kalby Buennus Torres Cassiano - membro representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º** A comissão será presidida pela Sra. Fernanda Engler, Coordenadora do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 3º** Para deliberação da Comissão é necessária presença de no mínimo 3 (três) membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 047 de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 24 de junho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 390 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

*“Nomeia Comissão de Avaliação Técnica, para fins de avaliação e julgamento do Processo Licitatório Chamada Pública nº 04/2026 - Credenciamento, e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.535, resolve:

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório Chamada Pública nº 04/2026 - Credenciamento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação Técnica, que será composta pelos seguintes membros:

- Luciana Maria Gonçalves Benedetti - Departamento de Administração e Governo Municipal;
- Mary Ângela Mazzonetto - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo;
- Roberto Faria Junior - Setor de Esportes;
- Paulo Ernesto Viviani Spanholi - Professor do Departamento de Esportes;
- Maica Cristina Eccel - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Marina Midori Honji Piffer - Setor de Assistência

Social;

- Maria Emilia Borella Marques Miguel - Departamento de Educação;
- Adriana Oliveira Silva - Departamento de Educação;
- Jussara Marques - membro da comissão de licitações;
- Andreia Oliveira de Moraes - membro da comissão de licitações.

**Art. 2º** A comissão será presidida pela Sra. Marina Midori Honji Piffer, Coordenadora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Para deliberação da Comissão é necessária presença de no mínimo 3 (três) membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado em 24 de junho de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 527

Página 4 de 6

### Editais

### Lei Aldir Blanc



Monte Alegre do Sul - SP, 25 de junho de 2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP, torna pública a lista de SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS no Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

#### Ações culturais em áreas descentralizadas

##### Selecionados

	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA
01	JOSÉ EDUARDO AZEVEDO	991.***.778-**	Capelas e Oratórios: Expressões de fé, Cultura e Patrimônio em Monte Alegre do Sul	58
02	PATRICIA FRANCISCO DE ALMEIDA	259.***.898-**	Ciranda da Leitura Montealegrense	55
03	ADRIANA DA SILVA TELHE	113.***.588-**	MÃOS COM HISTÓRIAS – OFICINA DE CANECAS	52

##### Não selecionados

	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA
01	MAURÍCIO VALENTE	086.***.468-**	AS DUAS IRMÃS E A CAIXINHA DE MÚSICA	50
02	ADRIANA APARECIDA BROLEZE ROSSI	120.***.168-**	Tecendo Histórias: oficina intergeracional de crochê, afeto e convivência.	49

#### Ações culturais em áreas centralizadas

##### Selecionados

	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA
01	VERA LÚCIA ZAMARIOLI	002.***.198-**	MULHERES EM MIM: CORPO, ARTE E CONSCIÊNCIA	58
02	JORGE KENKITSI INAFUCO	086.***.958-**	OFICINA FAEC - Formação de Agentes e Empreendedores Culturais	57
03	DARSONE MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	52.***.789/0001- **	Herbário Cerâmico da Mata Atlântica Memória, território e criação com jovens de Monte Alegre do Sul	55
04	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	112.***.718-**	SANTA CECÍLIA 130 ANOS: O ENCONTRO DA TRADIÇÃO ORQUESTRAL COM A VIOLA CAIPIRA	53
05	ICARO CONTI COSTA	472.***.998-**	AFONSO GADELHA E BANDA	47



MINISTÉRIO DA CULTURA





# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 527

Página 5 de 6



### Não selecionados

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA
03	MAILA LOPES MACHADO	65.***.916/0001-**	Ofício do Aroma - Saberes Botânicos e Velas Vegetais	45
04	RAFAEL PINOLA LONGO	318.***.318-**	Workshop de Fotografia: O Triângulo de Exposição e a Arte de Tratar a Luz	43
02	HELOISA HELENA RIBEIRO DE CASTRO	132.***.588-**	CULTURA NA NOSSA TERRA	42
01	FERNANDA ENGLER	182.***.958-**	NÃO CONSTA	40

### Desclassificado

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	MOTIVO
01	RANIERI MOZER XAVIER	436.***.498-**	LONGEVIDANÇA	Inscrição com dois proponentes, CNH vencida e valor acima do valor da categoria.

JOSE  
RAFAEL  
VEZZAN:11  
756196800

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RAFAEL  
VEZZAN:11756196800  
o  
Dados: 2026.06.25  
15:19:23 -03'00'

José Rafael Vezzan  
Prefeito Municipal



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944